

[Fechar](#)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024/2024 - Processo nº 00117.001678/2024-88

[Mostrar citações](#) - [Responder](#) - [Responder a todos](#) - [Encaminhar](#) - [Mais ações](#)

De: "Lorena Maria Matos da Cunha" <lorena.cunha@sydle.com>

Para: pmi@etipi.pi.gov.br

Cc: "ONE Gov" <one.gov@sydle.com>

Prezados, boa tarde.

Analisei o edital do Chamamento Público para Seleção de Possível Parceiro nº 006/2024/ETIPI e surgiram algumas dúvidas quanto ao Atestado de Capacidade Técnica a se

O item 5.1.3, alínea h, do edital exige a apresentação de " *atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado de **serviços na área de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da parceria, bem como da qualificação trabalhos.***"

Por sua vez, o subtítulo "DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO" do Projeto Básico (Anexo I) prevê que:

"O proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica comprovando o fornecimento de **solução integrada de Segurança da Informação e Desenvolvimento Administração direta ou indireta.**"

Considerando que o objeto da contratação é plataforma de gestão automatizada destinada à otimização dos processos de aquisição de insumos e serviços na administração, trata-se de erro material durante a elaboração do edital?

Aguardo retorno e agradeço antecipadamente.

--

Lorena Cunha
Business Developer
lorena.cunha@sydle.com

SYDLE | sydle.com[Responder](#) - [Responder a todos](#) - [Encaminhar](#) - [Mais ações](#)